

## EDITAL Nº 023/2017- DEAD/IFRR, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

### ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO VESTIBULAR SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, ATRAVÉS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/2017.

#### TÍTULO I

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.711/12, Decreto nº 7.824/12, Decreto nº 3.298/99, Lei nº 12.799/2013, e demais Legislações aplicáveis ao tema, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Vestibular Simplificado para os **Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática na modalidade a distância - EaD**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus* Boa Vista-IFRR/CBV, através do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista e realizado nas sedes dos municípios de **Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Normandia e Pacaraima**.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES – CPPSV/IFRR/CBV, nomeada pela Portaria Nº 454/2017 e do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA - DEAD/IFRR/CBV. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Vestibular, bem como, todas as informações a ele pertinentes.

1.3. Para concorrer às vagas disponíveis aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática modalidade EaD, para o ano letivo de 2018.1, somente os **portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente**.

**Parágrafo único.** Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas serão excluídos do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.4. O Processo de Vestibular Simplificado para provimento de vagas para os Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática modalidade EaD, ofertados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista consistirá de prova objetiva com 20 (vinte) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e Prova de Redação, apresentados análogo, ao **Anexo I**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

## 2. DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

Curso	Duração do Curso	Polos	Vaga Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de vagas
					Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio I em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio )		
					Autodeclarados Pardo, preto e indígena.	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena.	Autodeclarados Pardo, preto e indígena.	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena.	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	04 (quatro) Anos	Bonfim	16	02	08	01	07	01	35
		Cantá	16	02	08	01	07	01	35
		Caracaraí	16	02	08	01	07	01	35
		Iracema	16	02	08	01	07	01	35
		Mucajaí	16	02	08	01	07	01	35
		Normandia	16	02	08	01	07	01	35
		Pacaraima	16	02	08	01	07	01	35
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	04 (quatro) Anos	Cantá	16	02	08	01	07	01	35
		Mucajaí	16	02	08	01	07	01	35
		Normandia	16	02	08	01	07	01	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>									<b>350</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Ação afirmativa;
- II - Pessoa com deficiência;
- III - Vagas de ampla concorrência.

2.3 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas.

2.3.1 O candidato aprovado deverá comprovar sua condição de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo de acordo com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, através da relação de documentos constantes nos Anexos V, VI, VII e VIII do Edital 023/2017.

2.3.2 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.3 O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2017, análogo ao item III, do Edital 023/2017;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

c) No cálculo referido no item a, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.4 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão a candidatos que tenham cursado integralmente todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio), dentro de cada um dos grupos inscritos:

- a) autodeclararam pardos, pretos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pardos, pretos e indígenas; e
- c) pessoas com deficiência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

2.3.5 Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão a candidatos que tenham cursado integralmente todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio), dentro de cada um dos grupos inscritos:

- a) autodeclararam pardos, pretos e indígenas; e
- b) que não se autodeclararam pardos, pretos e indígenas.

2.4 Pessoas com Deficiência – Atendendo a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Vestibular terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;

2.4.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

2.4.3 Entregar no Protocolo/IFRR/CPPSV/*Campus* Boa Vista, nos **dias 14 a 15 de dezembro de 2017**, Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

2.4.4 O candidato com deficiência, se classificado no Processo Vestibular terá seu nome publicado em lista a parte;

2.4.5 A avaliação do laudo médico ou cópia autenticada em cartório para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela equipe médica da Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES/IFRR/*Campus* Boa Vista.

**2.5 Ampla Concorrência** - Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

**Parágrafo único.** Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Vestibular e o número de vagas oferecidas no curso.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS**

3.1 Das vagas destinadas para candidatos negros ou pardos e das que vierem a surgir durante o Processo de Vestibular, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

3.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas para o curso for igual ou superior a 03 (três), considerando o percentual legal correspondente ao número total de vagas.

3.4 Nos casos em que o número de vagas por curso for inferior a 03 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

3.5 A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

3.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.7 Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.8 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

3.9 A Autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo para os **Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática na modalidade a distância – EaD**, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ Campus Boa Vista.

3.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, caso tenha sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua classificação.

3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.13 Além das vagas de que trata o item 02 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.15 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez classificados, serão chamados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

3.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.17 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.18 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da Autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

Processo Seletivo, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, serão convocados pelo IFRR/Campus Boa Vista para se submeterem à verificação da veracidade da Autodeclaração prestada.

3.19 Os critérios objetivos para a verificação da veracidade da Autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no item 16.1.

3.20 A verificação da veracidade da Autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFRR/ Campus Boa Vista, especificamente para este fim.

3.21 Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, antes da homologação do Processo Seletivo, com a presença obrigatória do candidato, em Boa Vista - Roraima, no dia **21 de dezembro de 2017**, na sala do CPPSV/ IFRR/Campus Boa Vista.

3.22 A comissão designada para a verificação da veracidade da Autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

3.23 A verificação da veracidade da Autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida em fundo branco.

3.24 O resultado da verificação da veracidade das Autodeclarações será divulgado, no dia **XXX de novembro de 2017**, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

3.25 O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da Autodeclaração estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.26 Na hipótese de constatação de Autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pela Internet por meio do formulário eletrônico disponível na página <http://boavista.ifrr.edu.br/> no período de **03 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017**, de acordo com o cronograma do **item 16.1**.

4.2 A inscrição *on-line* do candidato é de sua inteira responsabilidade;

4.3 Não serão recebidas inscrições presenciais;

4.4 As inscrições do processo de Seletivo dará direito ao candidato de optar por 01 (um) dos Polos descritos no quadro do **item 2**;

4.5. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, via internet através do site ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), no período de **03 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017**;

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/Campus Boa Vista o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV, não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.8 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/Campus Boa Vista.

4.10 Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas por mais um dia útil a critério da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista.

4.11 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

4.12 Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos em **20 de novembro de 2017**, apenas na página institucional do IFRR <http://boavista.ifrr.edu.br/>. Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, apresentando a documentação pertinente no período de **21 de novembro 2017**, das 8h30 min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4.13 A homologação das inscrições e a publicação dos locais de provas serão publicadas em **22 de novembro de 2017**.

## **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAR A PROVA**

5.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e intérprete de Libras.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitá-lo, através do Anexo II à CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, durante o período inscrição de **03 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017**.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio. O tempo de amamentação será acrescido no tempo de prova da candidata.

5.4 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.5 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

## **6. DA PROVA**

6.1 A Prova do Seletivo dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática modalidade EaD, será realizada em etapa única, dia **26 de dezembro de 2017**, em horário local das 14 às 17 horas.

6.2 O Gabarito Preliminar da prova será publicado no dia **26 de dezembro de 2017**, a partir das 18horas.

6.3 A duração das provas será de 3h (quatro horas).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

6.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 20 (vinte) questões objetivas, a folha de redação e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, e a pontuação distribuída de acordo com quadro abaixo:

Curso	Português	Matemática	Pontuação da Redação	Total
Licenciatura em Ciências Biológicas	10	10	30	50
Licenciatura em Matemática	10	10	30	50

6.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

6.6 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Passaporte; carteira de trabalho e previdência social e carteira expedida por órgãos e conselhos com foto do candidato.

6.7 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 6.5 ou 6.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

6.8 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados nos itens 6.5, 6.6 ou 6.7 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.9 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

6.10 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.11 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista.

6.12 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta e folha de redação.

6.13 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital, e na capa das provas, dentre elas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

- a) assinar a lista de frequência da prova;
- b) verificar se seus dados estão corretos na Folha de resposta e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na Folha de respostas;
- d) ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na Folha de respostas;
- e) NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- f) assinalar, de maneira correta, a alternativa na Folha de respostas cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Formas de marcação diferentes da que foi determinada implicarão na rejeição da Folha de respostas pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- g) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na Folha oficial de redação;
- h) a Folha oficial de redação NÃO poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impropérios ou identificada indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo;

6.14 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos e será realizada na Língua Portuguesa.

6.15 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas: I – Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal. II – Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas. III – Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

6.16 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

6.17 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

6.18 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de celular e/ou similares, máquina fotográfica, bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

6.19 Somente realizará a prova fora dos locais indicados pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

6.19.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista até às 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar, localizado no Estado de Roraima, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

6.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

7.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II – Não apresentar documento oficial e original com foto exigido.

III – Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, calculadoras ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, rádios transmissores, relógios digitais e analógicos, receptores; e/ou qualquer equipamento eletrônico que receba ou transmita dados ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI – Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII – Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII – Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

IX- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

X- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta, ou de Redação.

XI – Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII – Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV – Não permitir ser submetido ao detector de metal.

XV – Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando.

## **8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

8.2 As questões da prova objetiva valerão 1,00 ponto cada.

8.3 A prova de redação valerá 30,00 pontos.

8.4 Na prova de redação será desclassificado o texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

8.5 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
  - c.1) estrutura: 6,00 pontos;
  - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
  - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
  - c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;
  - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;
  - c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
    - c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
    - c.6.2) não coerência entre título e texto, desconto de 2,00 pontos;
    - c.6.3) identificação equivocada do Tema: 1,0 ponto
    - c.6.4) fuga parcial ao tema: desconto de 6,00 pontos;
    - c.6.5) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
    - c.6.6) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
    - c.6.7) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
    - c.6.8) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

9.2 Além da Lista dos candidatos que preencherão as vagas também será publicada uma Lista de Espera, contendo 10 candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os **Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática na modalidade a distância – EaD**, serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

II - Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV – Todo ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo e meio (um salário mínimo e meio)- NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V – Ampla Concorrência; 10.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO:**

10.1 Será considerado classificado, para fins de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS**

11.1 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

a) tiver a maior idade.

## **12. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário contido no **anexo III** do edital de forma presencial, na sede da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista no prazo de até **24 horas** da publicação do presente Edital, bem como da homologação das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida pelo candidato na Redação, dos resultados e classificações preliminares.

12.2 O resultado do recurso será informado pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, na data por esta prevista.

12.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

12.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

12.5 O candidato poderá requerer cópia da redação e da prova objetiva, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

12.6 Os recursos interpostos, contra a correção de redação e prova objetiva, só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão sumária e, administrativamente, indeferidos.

12.7 Recursos com justificativas que solicitem nova correção das provas de redação e da prova de habilidades específicas passarão por análise de uma banca composta de três corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.

12.8 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva estará disponível na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>, dia **26 de novembro de 2017**, a partir das 18 horas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

12.9 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **anexo III** em dia **27 de novembro de 2017** das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

12.10 Os recursos interpostos sobre o Gabarito Preliminar serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, no dia **28 de novembro de 2017**.

12.10.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.11 Divulgação do Gabarito Oficial: **28 de novembro de 2017**.

12.12 A publicação do Resultado da Lista Preliminar com pontuação dos classificados será dia **30 de novembro de 2017**, na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.13 Os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **anexo III** em **01 de dezembro de 2017**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

12.14 Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados será dia **04 de dezembro de 2017** na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.15 Publicação da Lista Preliminar da Pontuação da Prova de Redação, dia **07 de dezembro de 2017**, na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/> sendo também publicado no mural de entrada do IFRR/Campus Boa Vista e no mural da (Instituição) em Rorainópolis.

12.16 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Pontuação Preliminar da Prova de Redação na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – ANEXO III em **07 de dezembro de 2017** das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

12.17 A Publicação do Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova de Redação e disponibilização da pontuação oficial da Prova de Redação será dia **07 de dezembro de 2017** na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.18 Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2017.2 EaD dia **11 de dezembro de 2017** .

12.19 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar do Processo de Vestibular 2017.2 EaD na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **anexo III** em **12 de dezembro de 2017** das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

12.20 A Publicação do Resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Processo do Vestibular 2017.2 EaD será dia **13 de dezembro de 2017**.

12.21 A Publicação do Resultado Parcial da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência será dia **18 de dezembro de 2017**, na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

12.22 No dia **19 de dezembro de 2017**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Parcial da Ação Afirmativa na CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista, em formulário próprio – **anexo III**.

12.23 Publicação do Resultado da interposição de recurso da Ação Afirmativa e Pessoa com Deficiência será dia **20 de dezembro de 2017** na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

12.24 Publicação e homologação do Resultado Final do Processo de Vestibular 2017.1 será dia **20 de dezembro de 2017** na página institucional <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

### **13. DA AÇÃO AFIRMATIVA, LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

13.1. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS DEVERÁ SER EM ENVELOPE LACRADO NO PERÍODO DE **21 DE DEZEMBRO DE 2017** PARA OS CANDIDATOS QUE SE CLASSIFICARAM AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E, É UMA ETAPA ELIMINATÓRIA DO EDITAL 15/2016.

13.2 O horário de recebimento da documentação da ação afirmativa será das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, mais o triplo classificado em todo o Processo de Vestibular. Os documentos para avaliação da composição familiar e da renda deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme **anexo VIII** deste edital na sala da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista.

13.3 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E MEIO E/OU MAIOR QUE 1,5.

13.3.1 Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, conforme os ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII do Edital.

13.3.2 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou ainda, em casos que o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ainda não EXPEDIDO, HOMOLOGADO e PUBLICADO nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o ensino médio em escola pública;

13.3.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento, e que declara a etnia (RANI) ou auto declarar-se como índio, pardo ou preto.

13.3.4 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos no item.

13.4 A avaliação dos documentos para comprovação da renda e de conclusão do ensino médio serão analisados pela Coordenação de Assistência ao Estudante – CAES do IFRR/Campus Boa Vista.

13.5 Após a análise dos documentos dos candidatos da ação afirmativa da categoria de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e meio e/ou maior que, poderão efetivar sua matrícula se os mesmos estiverem classificados dentro do número de vagas e forem considerados APTOS.



## 14. DA MATRÍCULA:

14.1 Os candidatos classificados no Processo Vestibular 2017.2 EaD farão suas matrículas no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, junto à Departamento de Registros Escolares – DERA, III bloco do IFRR/Campus Boa Vista, no período de **26 e 27 de dezembro de 2017**, pessoalmente ou por procuração.

14.2 Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do Art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

14.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

14.4 No ato da matrícula, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiências);

14.4.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 14.4, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

14.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

14.6 A relação destes candidatos será publicada pelo DERA, que determinará o prazo para a respectiva matrícula.

14.7 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

14.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

14.9 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 10 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no processo vestibular de que trata este Edital.

14.10 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas neste Edital.

14.11 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim.

14.12 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

14.13 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

14.14 Conforme a Lei n.º 12.089/2010 é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

## **16. DO CALENDÁRIO**

16.1 As atividades para o Vestibular 2017.2 EaD obedecerão ao seguinte calendário\*:

\*Poderá ser alterado caso a CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista julgue necessário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
01/11/2017	Publicação do Edital
<b>03/11/2017 a 19/11/2017</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>
20/11/2017	Publicação da lista dos candidatos inscritos
22/11/2017	Divulgação dos locais de prova
<b>26/11/2017</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 18:00 horas)
27/11/2017	Interposição de Recursos ao Gabarito Preliminar
28/11/2017	Resultado dos recursos ao Gabarito Preliminar. Divulgação do Gabarito Oficial
30/11/2017	Publicação da Lista Preliminar com a pontuação dos classificados
01/12/2017	Recursos à Lista Preliminar
04/12/2017	Publicação da Lista Oficial da Prova Objetiva
07/12/2017	Publicação da Lista Preliminar da Prova de Redação Recurso à Lista Preliminar da Prova de Redação
11/12/2017	Publicação do resultado dos recursos à Lista Preliminar da Prova de Redação.
11/12/2017	Publicação da pontuação oficial da Prova de Redação. Publicação da Classificação Preliminar do Vestibular 2017.2.
12/12/2017	Interposição de recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2017.2
13/12/2017	Publicação do resultado dos recursos à Classificação Preliminar do Vestibular 2017.2
14/12/2017 a 15/12/2017	Entrega dos documentos para os candidatos às vagas da ação afirmativa e Laudos Médicos para Pessoas com deficiência.
18/12/2017	Resultado Parcial – Ação Afirmativa e Pessoas com deficiência.
19/12/2017	Recursos ao resultado parcial- Ação Afirmativa e Pessoas com deficiência.
20/12/2017	Publicação do Resultado da interposição de recurso da Ação Afirmativa e Pessoa com Deficiência. Publicação Resultado Final da Ação Afirmativa
21/12/2017	Entrevista com os Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e indígenas.
21/12/2017	Resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e indígenas.
22/12/2017	Interposição de recurso ao aos candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas ao resultado da verificação de veracidade que se autodeclararam pretos ou pardos e indígenas
	Resultado da Interposição de recurso do resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e indígenas
	Homologação do Resultado Final do Vestibular 2017.2
<b>26/12/2017 A 27/12/2017</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA NO DERA/IFRR/CAMPUS BOA VISTA</b>
<b>29/12/2017</b>	<b>INICIO DOS CURSOS - AULA INAUGURAL</b>

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O IFRR/Campus Boa Vista poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

17.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Vestibular e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Vestibular.

17.3 Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

17.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Vestibular contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista.

17.5 O IFRR/Campus Boa Vista divulgará a relação dos candidatos selecionados na página [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

17.6 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

17.7 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

17.8 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

**18. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista.**

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2017.

---

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral/IFRR/Campus Boa Vista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

**ANEXO AO EDITAL N° XX/2017 – IFRR/Campus Boa Vista**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Ortografia e Acentuação gráfica (segundo o Novo Acordo Ortográfico). Flexão verbo-nominal. Concordância verbo-nominal. Regência verbo-nominal. Crase. Colocação pronominal. Sintaxe do período simples e do composto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos do mecanismo de coesão textual. Movimentos literários no Brasil. Obras indicadas para leitura: A Pedra do Reino (Ariano Suassuna) e Não verás país nenhum (Ignácio de Loyola Brandão).

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA**

Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao

Curso \_\_\_\_\_ na modalidade Educação

a Distância, inscrição nº \_\_\_\_\_, residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_, requer a V.Sª. condições especiais para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com base no subitem 6.1, conforme Edital nº 15/2016. Necessito dos seguintes recursos

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

**ANEXO AO EDITAL Nº 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial.
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor – CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO AO EDITAL Nº 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO  
FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

**\* Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de **setembro, outubro, e novembro** OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas, de declarar Imposto de Renda, deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque deverão apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2016;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de **outubro, novembro e dezembro**, referente ao Ano de 2016 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

**ANEXO AO EDITAL Nº 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº

\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$  
, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_(informar  
a atividade exercida) no ano de 2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, para que a mesma produza seus  
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO AO EDITAL N° 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n°

\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo  
de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de  
que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo  
portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_

portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes,  
implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e  
de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO AO EDITAL Nº 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:  Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
2.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
3.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
4.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
5.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
6.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
7.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
8.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
9.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
10.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
11.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
12.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
13.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
14.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:
15.		( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não	R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO AO EDITAL Nº 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista

ANEXO VIII

**Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Curso: Modalidade Ensino Superior em \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

( ) Se autodeclara preto, pardo e indígena.

( ) Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um membro da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista

Boa Vista \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO AO EDITAL Nº 023/2017 – IFRR/ Campus Boa Vista

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº \_\_\_\_\_ ( número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação)

Eu, \_\_\_\_\_, pretendo concorrer a uma vaga no vestibular do **Edital nº. 15/2016 IFRR/Campus Boa Vista**, a ser prestado para o Curso de Licenciatura em Letras – Espanhol e Literatura Hispânica na modalidade Educação a Distância, nesta data, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no edital.

A justificativa para a solicitação é

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um membro da CPPSV/IFRR/Campus Boa Vista

Boa Vista \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_